



DECRETO N.º 1.484, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.172 de 12 de Março de 2009, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária a seguir discriminado:

02	EXECUTIVO	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0206601	Ensino Fundamental	
12.365.0012.2046	Manutenção Continuada	
3.3.50.43.00	Subvenção Social	R\$ 24.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com utilização de recursos por anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
026601	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2018	Manutenção Continuada	
3.3.90.47.00 (60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 24.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Março de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal